



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.865 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial “

**ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

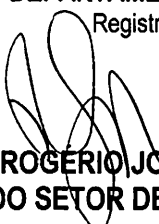
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2.025.

  
**ADEMIR MANTOVANELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**ROGERIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei 1.865 de 18 de fevereiro de 2025.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro</b>	
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3.1.90.11.51- Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salário...	38.500,00
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CHRISTANE BAPTISTA BIM  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei 1.865 de 18 de fevereiro de 2025.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024..... (menos)	935.694,41
Superávit Financeiro- 2024..... (igual)	5.471.244,83
Saldo Anterior.....	5.102.461,07
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	38.500,00
Saldo a ser utilizado.....	5.063.961,07

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS A que se refere o Artigo 1º da Lei 1.865 de 18 de fevereiro de 2025.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na administração geral

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na administração geral

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 38.500,00

## Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN. A que se refere o Artigo 1º da Lei 1.865 de 18 de fevereiro de 2025

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração geral

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Atividade Delegada
Código da atividade:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2025
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2025
	38.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 38.500,00